



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi formalizado o processo SEI nº 2100.01.0041103/2022-05, o qual solicitava a supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo na Fazenda Cachoeira do Pião e Água Santa no município de Arcos/ MG;

Considerando que a vistoria foi realizada no imóvel no dia 11/10/2022;

Considerando que após vistoria e análise técnica houve pedido de informações complementares através do ofício nº 250/2022, elaborado a data de 20/10/2022, dando prazo de 60 dias para a apresentação das informações complementares;

Considerando que o ofício nº 250/2022 foi encaminhado ao empreendedor a data de 20/10/2022 e recebido dia 20/10/2022, conforme o comprovante de envio de correspondência do processo SEI nº 2100.01.0041103/2022-05, DOC nº 54980823;

Considerando que a data de 15/12/2022 foi solicitada a prorrogação de prazo para a apresentação das informações complementares conforme doc SEI nº 57845932;

Considerando que a data de 16/12/2022 foi concedida a prorrogação de prazo para a apresentação das informações complementares conforme doc SEI nº (57892863), através do ofício de nº 292/2022, no qual o mesmo estabelecia que o prazo de 60 dias concedido começou a ser contado a partir do dia 19 de Dezembro de 2022 e venceu no dia 17 de Fevereiro de 2023, sem poder ser concedida outra prorrogação de prazo, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do requerimento de intervenção ambiental.;

Considerando que a data de 17/02/2023 foram apresentadas as informações complementares de forma incompleta, conforme Doc Sei nº 60998769, documento denominado de Projeto de Intervenção Ambiental 2º Levantamento, no qual foi apresentado de forma incompleta, sendo deixados de apresentar dados fundamentais a análise do processo, tais como estimativa volumétrica por hectare, Estimativa do Volume Total da População em m³, Listagem das espécies florestais (nome regional e nome científico e outros dados estatísticos, que são de fundamental importância nas estimativas. Itens listados no sumário que vão da página 33 a 47 e que não foram apresentados;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo SEI 2100.01.0041103/2022-05, em nome de Ferreira Calcário Ltda, através do qual solicita Intervenção Ambiental na propriedade Fazenda Cachoeira do Pião e Água Santa, no município de Arcos/MG.

Publique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 24/02/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61235877** e o código CRC **F28C794D**.

Referência: Processo nº 2100.01.0041103/2022-05

SEI nº 61235877